



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

LEI Nº 2.317/2024

de 24 de abril de 2024.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 185.252,28 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos), distribuídos as seguintes dotações:

02 10 02	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
613	13.392.0038.1084.0000 Lei Aldir Blanc	129.752,28
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 81
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDEREAIS-VINCULADOS	
	100 069 Lei Aldir Blanc	
614	13.392.0038.1083.0000 Ações emergenciais destinadas ao setor cultural	55.500,00
	3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 05 81
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	110 000 Geral	
TOTAL.....		185.252,28

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

1 - Excesso:	185.252,28
	Fontes de Recurso
	05 81 185.252,28

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 24 de abril de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.


ROSELI FERREIRA DOS SANTOS
SECRET. ADM. EM EXERCÍCIO